



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 001/08-CEE/RO e Resolução n.º 307/08-CEE/RO, e pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/16 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 363/16, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.		
Interessado:	Instituto Educacional São Francisco	Município: Porto Velho/RO.
Relatora:	Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais	
Processo n.º 038/21-CEE/RO Processo SEI n.º 0029.050312/2025-11	Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/26	Aprovado: 06.04.2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 001/IESF/2021, datado de 29 de janeiro de 2021 e protocolado neste Conselho na mesma data, a Diretora Pedagógica do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, encaminhou Relatório Quadrienal, referente ao período de 2017 a 2020, para as devidas providências, originando o Processo n.º 038/21-CEE/RO.

O Instituto Educacional São Francisco é uma instituição privada de ensino e está localizado na Rua Juruna n.º 191, Bairro Vila Tupi, Município de Porto Velho/RO.

Os últimos Atos de regularização da instituição de ensino, neste Conselho, foram o Parecer n.º 001/08-CEE/RO e a Resolução n.º 307/08-CEE/RO, publicada em 30.04.2008, que concederam Reconhecimento à instituição de ensino com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. E pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/16 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 363/16, publicada em 27.01.2017, foi integrado o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento.

O Processo foi apreciado e aprovado pela CEB na Sessão do dia 02.06.2025, mantendo o

“Reconhecimento do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 001/08-CEE/RO e da Resolução n.º 307/08-CEE/RO, e pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/16 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 363/16, com a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano”.

Entretanto, no dia 07/07/2025, o Presidente do CEE/RO retornou o presente processo à CEB, para Reexame, “tendo em vista a não citação sobre Creche no Parecer n.º 001/08-CEE/RO que concedeu o Reconhecimento ao Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho-RO”. A CEB acatou a solicitação de Reexame do Presidente e deliberou por encaminhar diligência a fim de obter informações sobre os documentos comprobatórios de formação do corpo docente da Educação Infantil - Pré-Escolar e anos iniciais do Ensino Fundamental e, ainda, sobre as condições de oferta, ou não, da Creche, a qual foi respondida por meio do Ofício n.º 11/2025-ISF com o encaminhamento dos documentos solicitados e informando que a supracitada instituição de ensino não oferta a Creche.

Diante do esclarecido, esta relatora procedeu ao Reexame do processo, que culminou neste Parecer.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos acostados nos autos e subsidiada pela Instrução Técnica da Assessoria Técnica do CEE/RO e no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, procedeu-se à análise conforme segue.

O Instituto Educacional São Francisco funciona nos períodos matutino e vespertino com oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e Ensino Fundamental, assim distribuídos:

Educação Infantil - Pré-Escolar I: matutino, com 09 crianças e vespertino, com 02 crianças; Pré-Escolar II: matutino, com 12 crianças e vespertino, com 13 crianças.

Ensino Fundamental: 1º ano: matutino, com 19 alunos e vespertino, com 14 alunos; 2º ano: matutino, com 21 alunos e vespertino, com 08 alunos; 3º ano: matutino, com 12 alunos e vespertino, com 11 alunos; 4º ano: matutino, com 14 alunos e vespertino, com 11 alunos; 5º ano: matutino, com 15 alunos e vespertino, com 11 alunos; os anos finais funcionam apenas no turno matutino: 6º ano, com 24 alunos; 7º ano, com 35 alunos; 8º ano, com 26 alunos e 9º ano, com 19 alunos, totalizando 276 alunos.

O quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo está composto por nove profissionais, a saber: uma diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar e bacharela em Direito com Especialização em Direito Civil e Processo Civil; uma vice-diretora licenciada em Letras, com Especialização em Língua Portuguesa; uma coordenadora/supervisora licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão Escolar com ênfase em Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional; uma psicopedagoga licenciada em Disciplinas Especializadas do 2º Grau e pós-graduada em Psicopedagogia: Clínica e Institucional; um auxiliar administrativo, bacharel em Direito e pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil; um contador licenciado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Metodologia do Ensino Superior; uma secretária escolar, com Ensino Superior em Tecnologia e Gestão de Recursos Humanos; um auxiliar administrativo, com Ensino Médio; um auxiliar de serviços gerais, com Ensino Fundamental.

O quadro demonstrativo do corpo docente está composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competências para Orientação e Supervisão Escolar, lecionando no Pré-Escolar I; uma professora licenciada em Pedagogia e com Curso Normal em Nível Médio, habilitação de 1ª a 4ª Séries, lecionando no Pré-Escolar II; uma professora licenciada em Pedagogia e com Especialização em Coordenação Pedagógica, lecionando no 1º ano, turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no 2º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no 3º ano; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no 4º ano, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando no 5º ano; uma professora licenciada em Letras, habilitação Português

e Literaturas da Língua Portuguesa, lecionando Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano; um professor licenciado em Pedagogia e Letras Português/Inglês e pós-graduado em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, lecionando Língua Inglesa do 1º ao 9º ano; um professor licenciado em Geografia, lecionando Geografia do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Matemática e pós-graduada em Metodologia e Docência em Matemática, lecionando Matemática do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Ciências Biológicas, lecionando Ciências do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em História, lecionando História do 6º ao 9º ano; um professor licenciado em Arte Visuais, lecionando Arte e Filosofia do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Educação Física, lecionando Educação Física do 6º ao 9º ano.

De acordo com a descrição constante do Relatório de Execução do Projeto Político Pedagógico, a diretora pedagógica descreve sobre o resultado de indicadores para o replanejamento de novas ações e os resultados deste, trazendo relatos do plano estratégico sistematizado em planos de ação, como uma visão geral do que se quer e do que se tem. Enfatiza que esse planejamento é primordial para que a instituição de ensino consolide um movimento constante de crescimento e aperfeiçoamento da qualidade de ensino prestado, ou seja, ele é muito importante para o sucesso da escola a qualquer tempo, justificando que a situação atípica e conturbada com a pandemia do novo Coronavírus, afetou a rotina escolar, forçando uma transição abrupta e inesperada do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância, deste modo, por meio de uma avaliação de desempenho ao final do ano, concluiu-se que os principais aspectos almejados foram conquistados com êxito, graças a colaboração e participação de todos os agentes envolvidos com o processo educativo da escola.

O Instituto Educacional São Francisco informa, quanto aos planos de aperfeiçoamento profissional continuado para os colaboradores que atuam na instituição, que realizou algumas atividades e cursos de Formação EaD, desenvolvidos pelo Programa Momentos Pedagógicos – SAE Digital, no qual abordaram diversos assuntos dentro da prática pedagógica, desde a motivação pessoal ao relacionamento familiar, e a escola sempre buscou conciliar a teoria com a prática do profissional escolar. Dentre os cursos ofertados destacam-se: Conversando sobre a dislexia; Uso de tecnologia em sala de aula; Gestão Educacional e Organização do Trabalho Pedagógico; Novos Caminhos para Profissionais da Educação; A Neuropsicopedagogia e o Processo de Aprendizagem; Práticas de ensino para a educação especial numa perspectiva inclusiva; Avaliação Diagnóstica na Prática da Educação Infantil ao Fundamental; Serviço Pedagógico da Escola; Avaliação da educação e da aprendizagem e Fundamentos teóricos e metodológicos da alfabetização.

A Instituição apresentou o cronograma de atividades desenvolvidas nos seguintes ambientes: Laboratório de Ciências da Natureza – “Escola de Ciências”; Laboratório de Informática e na Biblioteca, nos quais descreve-se:

O Laboratório de Ciências da Natureza, denominado “Escola de Ciências”, está organizado em forma de projeto contendo justificativa, objetivos, conteúdo programático, metodologia e cronograma semanal organizado por horários de visitas por turnos e turmas, sendo realizada atividades do 1º ao 9º ano. O Laboratório de Informática são inseridos recursos tecnológicos através do uso do computador, o qual promove o desenvolvimento de inúmeras habilidades que irão favorecer os processos de ensino-aprendizagem. Na Biblioteca Escolar, as turmas utilizam o ambiente para leitura e pesquisa e, ainda, são ofertadas práticas coletivas, com os acervos que são utilizados em sala de aula ou em outro ambiente da escola, ou da forma como estiver planejado pelo professor, sendo que, para tais atividades, é feita a reserva do espaço e o cronograma semanal.

No período de 2017 a 2020 o Instituto registrou as seguintes matrículas de acordo com as etapas de ensino:

Ano Letivo 2017 - Educação Infantil: 71 crianças; Ensino Fundamental, anos iniciais: 171 alunos; Ensino Fundamental, anos finais: 44 alunos; Total: 286 alunos atendidos.

Ano Letivo 2018 - Educação Infantil: 81 crianças; Ensino Fundamental, anos iniciais: 198 alunos; Ensino Fundamental, anos finais: 66 alunos; Total: 345 alunos atendidos.

Ano Letivo 2019 - Educação Infantil: 75 crianças; Ensino Fundamental, anos iniciais: 204 alunos; Ensino Fundamental, anos finais: 79 alunos; Total: 358 alunos atendidos.

Ano Letivo 2020 - Educação Infantil: 50 crianças; Ensino Fundamental, anos iniciais: 193 alunos; Ensino Fundamental, anos finais: 85 alunos; Total: 328 alunos atendidos.

O Quadro Demonstrativo de Rendimento Escolar, contendo os indicadores dos anos escolares, índices de aprovação, reprovação e desistência, está assim descrito: ano 2017 - aprovação: 98,12%; reprovação: 1,88%; desistência: 0,0%; ano 2018 - aprovação: 99,22%; reprovação: 0,78%; desistência: 0,0%; ano 2019 - aprovação: 98,77%; reprovação: 1,23%; desistência: 0,0%; ano 2020 - aprovação: 100%; reprovação: 0,0%; desistência: 0,0%.

A Instituição de ensino realizou a análise qualitativa dos resultados e informa que as atividades e projetos realizados na escola são planejados e avaliados antes do início de cada ano letivo com todo o corpo docente e conselho pedagógico de forma flexível adaptando-se às necessidades que podem ocorrer. O Projeto de Leitura, desenvolvido no Instituto Educacional São Francisco, denominado "Mala Viajante", vem sendo um diferencial no desenvolvimento cognitivo dos estudantes, onde percebe-se que há avanço satisfatório na alfabetização: desenvolvimento da leitura e escrita dos mesmos e tem contribuído positivamente na aprendizagem dos estudantes.

No que se refere à matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a entidade mantenedora declara que não houve alteração na organização curricular, bem como na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar, no sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem após o ano de 2021.

Cabe orientar que a mantenedora deverá ajustar a matriz curricular, atendendo o que estabelece o § 2º do art. 21 da Resolução n.º 1.314-CEE/RO, que dispõe que o ensino da Língua Inglesa, incluída na Base Nacional Comum Curricular, deve ser ofertada a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, sendo facultado ao estabelecimento de ensino adotar a Língua Espanhola, a ser incluída na Parte Diversificada do currículo.

No que se refere ao aspecto físico, a mantenedora declara que durante o período do Quadriênio a instituição não recebeu alterações em sua estrutura física, tais como: reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, mantendo os mesmos espaços da época do Reconhecimento. Foi encaminhado o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, acompanhado de relatório fotográfico da edificação contendo todos os espaços físicos do Instituto Educacional São Francisco e o referido Laudo Técnico traz a seguinte descrição técnica do grau de risco:

Diante das conformidades técnicas construtivas verificadas no imóvel vistoriado, a edificação do: INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO LTDA, de uma maneira global, SEM GRAU DE RISCO, em respeito às condições encontradas na edificação, que postados em fotos no laudo de inspeção. Com base em todas as avaliações observadas, visto que a edificação não traz problemas aos seus usuários e não foram encontradas[...] FALHAS, a condição geral do Prédio Institucional Escolar pode ser definido como de SEM GRAU DE RISCO.

CONCLUSÃO

Considerando que o Instituto Educacional São Francisco atendeu, em sua maioria, o estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, e que os documentos ora analisados comprovam que a instituição de ensino manteve o mesmo padrão de qualidade da época do Reconhecimento, entendemos que pode ser mantido o Reconhecimento do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, entretanto, a instituição de ensino deve encaminhar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, atendendo a legislação já citada no corpo deste Parecer e ainda comprovar o atendimento da Lei n.º 13.722/2018 "Lei Lucas".

VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Mantenha o Reconhecimento do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 001/08-CEE/RO e Resolução n.º 307/08-CEE/RO, e pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 061/16 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 363/16, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

2. Determine à entidade mantenedora do Instituto Educacional São Francisco, em Porto

Velho, que comprove a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências:

2.1 encaminhe a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, devidamente ajustada;

2.2 comprove a realização de capacitação em noções de primeiros socorros dos professores e demais funcionários da Instituição de ensino nos termos da Lei n.º13.722/2018, "Lei Lucas".

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza

Andreza Justina Dias

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Helena Provate

Metilde Alves Pena

Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 24/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 24/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 24/04/2026, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 25/04/2026, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 27/04/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71253043** e o código CRC **4504F20D**.
